

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Av. Ene Garcês, 2413 – Bairro Aeroporto 69.304-000 - Boa Vista/RR – Fone (095)621-3108 – Fax (095)621-



Resolução nº 015/05-CEPE

Referenda a Resolução nº 010/05-GR, que suspende por tempo indeterminado o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no Exercício da Reitoria e no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em sua reunião ordinária do dia 27 de julho de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Referendar a Resolução nº 010/05-GR, ad referendum, que suspende por tempo indeterminado o recebimento de pedidos de revalidação de diploma de curso de graduação expedido por universidade estrangeira, para o ano de 2005.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, Boa Vista-RR, 27 de julho de 2005.

Prof^a Dr^a Gioconda Santos e Souza Martinez Vice-Reitora no Exercício da Reitoria